

## EDITAL Nº 03 DE 23 DE MARÇO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CONVÊNIO 905835/2020, PROJETO DIAGNÓSTICO PARA GESTORES NA FAIXA DE FRONTEIRA

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Cesar Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de pesquisa e extensão: 4 (quatro) bolsistas mais cadastro de reserva, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021 para o Projeto “DIAGNÓSTICO PARA GESTORES NA FAIXA DE FRONTEIRA”, com vistas ao Convênio 905835/2020 celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

**1.1** O objetivo do Projeto DIAGNÓSTICO PARA GESTORES NA FAIXA DE FRONTEIRA é realizar um estudo-diagnóstico da percepção dos gestores municipais acerca das oportunidades da sua localização na Faixa de Fronteira, com vistas ao fortalecimento das capacidades governativas.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

4 (quatro) bolsistas de **graduação**, mais formação de cadastro de reserva, com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Função	Requisitos
04+CR*	Bolsista de iniciação científica de graduação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado no Curso Relações Internacionais;</li> <li>• Possuir conhecimentos em informática (Pacote Office);</li> <li>• Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de natureza acadêmica (PIBID, PET, IC, Projeto de Ensino, Extensão);</li> <li>• Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal exigida.</li> </ul>

\* Os estudantes aprovados, mas que não preencherem as vagas, serão registrados em Cadastro Reserva (CR).

## 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “DIAGNÓSTICO PARA GESTORES NA FAIXA DE FRONTEIRA” e serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	550,00	12 (doze) meses

**2.3** Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

- Coletar, sistematizar e analisar diferentes dados referentes aos municípios na Faixa de Fronteira (Municípios da Faixa de Fronteira na área de abrangência da Agência para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim e da Associação dos Municípios da Zona Sul).
- Assistência na execução de desenvolvimento de instrumento de pesquisa e aplicação dos questionários-diagnóstico para os municípios definidos na amostragem.
- Realização de levantamento, organização e sistematização das oportunidades aplicáveis a municípios da Faixa de Fronteira e cidades gêmeas, em virtude do seu atributo de localização.
- Auxílio na organização de eventos para a socialização e discussão dos resultados do projeto.

**2.4** Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

**2.5** Os bolsistas receberão o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas nos itens 2.3.1 e 2.3.2.

**2.6** Os bolsistas desempenharão suas atividades remotamente enquanto durar a pandemia de Covid-19.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** Publicação do edital: **23 de março de 2022**. O edital será divulgado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/alm/>

**3.2** Período de inscrições: **24 de março a 12 de abril de 2022**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante o envio dos seguintes documentos, **em formato pdf**, para o e-mail [alm@ufpel.edu.br](mailto:alm@ufpel.edu.br). **Não serão aceitos documentos em formatos editáveis.**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF (cópia do passaporte em caso de candidato estrangeiro);
- c) Currículo Lattes;
- e) Atestado de matrícula;
- f) Histórico de graduação;
- g) Dados bancários (conta poupança não é permitida);
- h) Carta de motivação (máximo de 01 lauda) sobre o interesse do/a estudante em participar do projeto.

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

#### 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas**, sendo a **primeira de caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular e Carta de Motivação. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista, que poderá ser por videoconferência.

**4.2** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

#### 4.3 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação
Desempenho do histórico acadêmico	Máximo de 30 pontos
Trabalho completo publicado em periódico e/ou congresso de iniciação científica.	10 pontos por Trabalho Máximo de 20 pontos
Realização de atividades acadêmicas relacionadas à temática do projeto ou temática relacionada	10 pontos por atividade Máximo 20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>70 pontos</b>

#### 4.4 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo de 10 pontos
Conhecimentos sobre a região	Máximo de 10 pontos

Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo de 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>30 pontos</b>

**4.5** A lista com os candidatos classificados será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/alm/> no dia **14 de abril de 2022**.

**4.6** O prazo para interposição de recurso frente à divulgação do resultado da primeira etapa será no dia **18 de abril de 2022, sendo os** recursos julgados até o dia **19 de abril de 2022**. O prazo para interposição de recurso frente à divulgação do resultado da segunda etapa será no dia **26 de abril de 2022, sendo os** recursos julgados até o dia **27 de abril de 2022**.

## 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
24/03 a 12/04/2022	Inscrições
13 e 14/04/2022	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
18/04/2022	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista. *
19/04/2022	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
20/04/2022	Divulgação dos selecionados após julgamento e local de entrevista e horário. *
25/03/2022	SEGUNDA ETAPA – Entrevistas
26/04/2022	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
27/04/2022	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
28/04/2022	Divulgação selecionados após julgamento recurso e publicação final dos aprovados. *

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas nos endereços eletrônicos: <http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/alm/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico **alm@ufpel.edu.br**

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>) e no site <https://wp.ufpel.edu.br/alm/>.

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/alm/>

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: gilbertocollares@gmail.com ou alm@ufpel.edu.br

**8.4** O presente Edital tem validade de 24 meses.

Pelotas, 22 de março de 2022.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
Prof. Cesar Dalmolin Bergoli  
Diretor Presidente

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONVENIO 905835/2020, PROJETO “DIAGNÓSTICO PARA GESTORES NA  
FAIXA DE FRONTEIRA”**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_ (Não preencher)

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG/CPF:** \_\_\_\_\_

**Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*):** \_\_\_\_\_

**CELULAR:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Endereço Residencial:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE VÍNCULO:**

Estudante

Servidor  Empregado de ICT pública  Outro.

Qual? \_\_\_\_\_

**Relação de documentos que devem ser anexados no e-mail, em formato pdf,  
no ato da inscrição:**

Requerimento de inscrição;

Cópia do RG e CPF;

Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

Currículo Lattes



- ( ) Documento comprobatório do vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula);
- ( ) Cópia do comprovante de residência;
- ( ) Dados bancários (a conta não pode ser conta poupança).
- ( ) Carta de Motivação, conforme descrito no item 3.3 deste Edital.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## EDITAL Nº 03 DE 23 DE MARÇO DE 2022.pdf

Documento número #be5aac0a-306c-49a7-b84e-b41b65bbe3e5

Hash do documento original (SHA256): 5f7cf5cd416129b981c6227e0b523107811f186def1de127634fb8b079e381bb

### Assinaturas

 **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 22 mar 2022 às 09:16:22

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

 **DAIANE DOS PASSOS LIMA**

CPF: 002.435.270-55

Assinou em 21 mar 2022 às 14:29:33

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 21 mar 2022, 14:29:10 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número be5aac0a-306c-49a7-b84e-b41b65bbe3e5. Data limite para assinatura do documento: 23 de março de 2022 (16:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 mar 2022, 14:29:16 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 21 mar 2022, 14:29:16 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA e CPF 002.435.270-55.
- 21 mar 2022, 14:29:33 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 002.435.270-55. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.228.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 mar 2022, 09:16:22 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.229.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 mar 2022, 09:16:23

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número be5aac0a-306c-49a7-b84e-b41b65bbe3e5.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número be5aac0a-306c-49a7-b84e-b41b65bbe3e5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).